

PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2026 – FATEC PINDAMONHANGABA

Dispõe sobre as orientações institucionais para o uso de Inteligência Artificial em pesquisas científicas no âmbito da Fatec Pindamonhangaba.

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba – Fatec Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o avanço das tecnologias de Inteligência Artificial e seu impacto nas práticas de pesquisa científica;

CONSIDERANDO as diretrizes de integridade científica publicadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

CONSIDERANDO as recomendações de órgãos como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e organismos internacionais de ética em publicação científica;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a integridade acadêmica, a transparência e a responsabilidade na produção científica;

CONSIDERANDO a ausência, até o presente momento, de normativas específicas do Centro Paula Souza sobre o tema;

RESOLVE:

Art. 1º

Estabelecer orientações institucionais provisórias para o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) em atividades de pesquisa científica, trabalhos acadêmicos e produções técnicas no âmbito da Fatec Pindamonhangaba.

Art. 2º

Para os fins desta Portaria, considera-se Inteligência Artificial toda ferramenta computacional capaz de gerar, analisar, transformar ou apoiar a produção de conteúdo textual, dados ou informações.

Art. 3º

O uso de ferramentas de Inteligência Artificial deverá observar os seguintes princípios:

I – Transparência: todo uso de IA deve ser declarado de forma explícita;

II – Responsabilidade: o pesquisador é integralmente responsável pelo conteúdo produzido;

III – Integridade científica: é vedado apresentar conteúdo gerado por IA como sendo exclusivamente de autoria humana;

IV – Rastreabilidade: sempre que possível, deve-se indicar a forma de utilização da ferramenta;

V – Criticidade: o uso de IA não substitui a análise crítica, interpretação e validação pelo pesquisador.

Art. 4º

É permitido o uso de ferramentas de Inteligência Artificial para:

I – Apoio à redação e revisão textual;

II – Organização de ideias e estruturação de textos;

- III – Apoio na análise de dados, quando aplicável;
- IV – Sugestão de referências, desde que submetidas à verificação obrigatória;
- V – Tradução e revisão linguística.

Art. 5º

Não é permitido o uso de ferramentas de Inteligência Artificial para:

- I – Apresentar textos gerados por IA como produção integralmente autoral sem a devida declaração;
- II – Incluir ferramentas de IA como autoras ou coautoras de trabalhos acadêmicos;
- III – Gerar dados, resultados ou referências fictícias;
- IV – Delegar à IA a responsabilidade por análises, conclusões ou interpretações científicas.

Art. 6º

Considerando a inexistência de regulamentação específica por parte do Centro Paula Souza, esta Portaria possui caráter provisório, podendo ser revista a qualquer tempo, conforme a publicação de normativas oficiais.

Art. 7º

Os trabalhos acadêmicos deverão conter declaração explícita sobre o uso de Inteligência Artificial. Essa declaração deve ser assinada e enviada como anexo no formulário de agendamento de TG. O modelo de declaração se encontra no site da Fatec Pindamonhangaba.

Art. 8º

A utilização de Inteligência Artificial deverá ocorrer de forma ética, transparente e responsável, sendo vedado qualquer uso que comprometa a integridade científica ou configure má conduta acadêmica.

Art. 9º

A Fatec Pindamonhangaba acompanhará continuamente as orientações emitidas pelo Centro Paula Souza e demais órgãos reguladores, promovendo a atualização desta Portaria sempre que necessário.

Art. 10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 27 de Abril de 2026.

Sérgio Roberto Montoro

Coordenador da Fatec Pindamonhangaba



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Roberto Montoro, Coordenador de Faculdade de Tecnologia**, em 08/05/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105772282** e o código CRC **F521C745**.